

PUBLICADO

Extrema, 22 / 11 / 22

LEI Nº. 4.686

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Denomina ‘Rua Garanhuns’ o logradouro que especifica, localizado no Bairro Jardim, e dá outras providências”.
(Autoria: Vereador Márcio José Vieira)

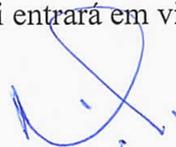
O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Rua Garanhuns o logradouro localizado no Bairro Jardim. Rua sem saída, que se inicia na Estrada do Juncal e se finda em um terreno particular.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

